

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.594

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0452 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Francisco Janio Coelho Andrade** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Independência, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9808

DECRETO Nº 0453 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Alcimar da Conceição Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Independência, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9806

DECRETO Nº 0454 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Antonio Rogerio Correa Cardoso** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9802

DECRETO Nº 0455 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rilton Barros Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0111387-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9801

DECRETO Nº 0456 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2021-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Julyanne Cristine Barbosa de Macedo** dos Santos da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9805

DECRETO Nº 0457 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2021-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Adriele Luana Penafort Mendes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9803

DECRETO Nº 0458 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Luiz Felipe Fortunato Valadares**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9804

DECRETO Nº 0459 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Fadianne Soares de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9809

DECRETO Nº 0460 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **VALDELINO FIALHO CARDOSO**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0268/2021-DP/DPOP/SPTS/ PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço o CAP QOPMA **Valdelino Fialho Cardoso**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9807

DECRETO Nº 0461 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0365.0148/ 2022 GSI-PMAP,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do CEL QOPMC **José Paulo Matias dos Santos**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9812

DECRETO Nº 0462 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0365.0148/ 2022 GSI-PMAP,

RESOLVE :

Designar o CEL QOPMC **Petrúcio Renato Alves de Santana**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9810

DECRETO Nº 0463 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o disposto no art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento e categorias dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0613.0883.0002/2021, e

Considerando o dever de observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade no âmbito da Administração Pública, bem como a necessidade de satisfação do interesse público;

Considerando o teor do art. 20, da Lei 14.133/2021, que exige regulamento do Poder Executivo quanto ao enquadramento dos bens de consumo adquiridos pelo Poder Público Estadual,

DECRETA :

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Executivo Estadual, vedando a aquisição de bens de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pelos municípios com a utilização de recursos do Estado oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo, perecível ou não, de preço ou características excessivamente superiores aos de mesma natureza, justificáveis em razão de mera ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, extrapolando os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo, perecível ou não, com preço e qualidade similares aos bens de outras marcas ou de outros fornecedores, com baixo ou nenhum apelo estético.

Normas de contratação

Art. 3º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 1º Cumpre ao Procurador-Chefe da Central de Licitações atestar que os bens demandados não se enquadram na categoria de bens de luxo, mediante declaração expressa nos autos, em licitações que tramitam na Central de Licitações, que utilizem o sistema de registro de preços.

§ 2º Na fase interna das demais modalidades licitatórias, incluindo o pregão sem utilização de sistema registro de preços, dispensas e inexigibilidades, ou quando do registro de preços de objetos específicos à atividade do órgão ou entidade, cabe a autoridade competente do órgão ou entidade atestar que os bens demandados não se enquadram na categoria de bens de luxo, mediante declaração expressa nos autos.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º São vedadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo a compra de bebidas alcoólicas, sob quaisquer modalidades licitatórias.

Art. 6º Sempre que possível, os bens comuns deverão observar critérios e parâmetros de sustentabilidade, os quais serão definidos nos editais de licitação ou outro instrumento equivalente.

Disposições finais

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º As contratações realizadas com fulcro na Lei nº 14.133/2021, deverão observar o disposto neste regulamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0126-0007-9811

PORTARIA Nº 006/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2022-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0203 de 17 de Janeiro de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as diretrizes que deverão ser adotadas no GAB. GOV, para o desenvolvimento das atividades essenciais no âmbito do Palácio do Setentrião até a data

de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica determinado, no âmbito do Palácio do Governo, o atendimento de forma presencial de 08:00 as 14:00 hs.

§ 1º. Para cumprimento das horas trabalhadas, ficará a cargo da Chefia imediata elaborar a escala de servidores com sistema de rodízio do trabalho presencial, com duração mínima de 6 (seis) horas diárias, sendo a referida escala encaminhada a Unidade de Pessoal – UP/GAB. GOV.

§2º. Cada chefia imediata deverá continuar adotando as medidas necessárias para a organização das atividades de servidores que permanecerem no regime de teletrabalho, por apresentarem condições ou fatores de risco, tais como aqueles que tem idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com doenças crônicas e graves, gestantes e lactantes buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade individual, devendo a Chefia imediata informar a Unidade de Pessoal –UP/ GAB/GOV a relação dos respectivos servidores.

§ 3º A entrada e permanência de pessoas visitantes nas dependências do Palácio do Governo somente será permitida mediante utilização de máscara de proteção facial. Esta será de responsabilidade da pessoa visitante, assim como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

Art. 3º O Gabinete de Segurança Institucional - GSI exercerá os serviços controle e registro em livro próprio da entrada e saída de veículos, acesso de pessoas às dependências do Palácio, bem como, da segurança pessoal do Governador.

Art. 4º. As Situações eventualmente não contempladas na presente Portaria serão resolvidas pelo Chefe de Gabinete do Governador, ou pelo Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Governador, por ele designado.

Art. 5º. Dê-se ciência da presente Portaria a todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como a todas as entidades privadas e aos servidores públicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0126-0007-9738

Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 003/2022 - GAB - VICE**

O **VICE-GOVERNADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual nº 933/2005 que regulamenta o art. 20 da Lei acima mencionada, e Processo nº 11.101.00010/2021 - GAB-VICE.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Contrato nº 02/2021-VICE-GOV, firmado entre o Gabinete do Vice-Governador e a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **Mirian Silva da Paixão**, matrícula nº 0969222-3-02 e **Sueli Soares da Silva**, matrícula nº 0067532-6-02, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará enquanto estiver em vigência o Contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2022-0126-0007-9716

PORTARIA Nº 004/2022 - GAB - VICE

O **VICE-GOVERNADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual nº 933/2005 que regulamenta o art. 20 da Lei acima mencionada, e Processo nº 11.101.00011/2021 - GAB-VICE.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante

da Administração especialmente designado;

Considerando o Contrato nº 03/2021-VICE-GOV, firmado entre o Gabinete do Vice-Governador e a Empresa **A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME.**

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **Mirian Silva da Paixão**, matrícula nº 0969222-3-02 e **Sueli Soares da Silva**, matrícula nº 0067532-6-02, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará enquanto estiver em vigência o Contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2022-0126-0007-9719

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 03/2022-CGE**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 97/2021-CGE de 01.12.2021, publicada no DOE 7.554 de 01.12.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 002/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA de 20.01.2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá (AP), 26 de janeiro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0126-0007-9742

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 011/2022-GAB/SEJUV

Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público na modalidade presencial no âmbito da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude, como medida de enfrentamento e redução de riscos à saúde decorrente do aumento de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e síndrome gripal pela Influenza H3N2.

O Secretário Extraordinário de Políticas para Juventude Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para juventude, através da Coordenação do Programa Amapá Jovem vem realizando o período de recolhimento de documentação da 8ª chamada.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 0203, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o aumento temporal dos casos de COVID-19, reportado no PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO

EPIDEMIOLÓGICO Número 02/2022 do Comitê Científico do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – COESP e, ainda, os substanciais e relevantes casos de síndrome gripal oriundos do vírus influenza H3N2;

CONSIDERANDO por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores das áreas técnicas e administrativas que reforcem as seguintes medidas de controle e segurança

I - O uso de máscara é obrigatório e de uso contínuo;

II - Caso apresente algum sintoma, deverá entrar em contato imediato com a sua chefia direta;

III - Evitar transitar em áreas que não seja o seu local de atuação, exceto quando necessário.

Art. 2º. Durante o período de 26/01/2022 a 31/01/2022, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I - O atendimento presencial ao público externo, ocorrerá, em regra, 08:00h às 12:00h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2022.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0126-0007-9714

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Transporte

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 006/2021 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795/2018

Em 25 / 01 / 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO ENTRE A RODOVIA ESTADUAL AP-070 E A RODOVIA FEDERAL BR 210/156/AP, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	Nº60000070-SETRAP
VALOR ESTIMADO	R\$ 17.072.642,10 (DEZESSETE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, CNPJ Nº05.696.802/0001-00, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços - **R\$, 15.291.088,13 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e oito reais e treze centavos)** e ter atendido os requisitos do edital de licitação

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 25 de janeiro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP

HASH: 2022-0126-0007-9730

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 008/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º 002/2022 – ADINS/SDC, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** – Secretário Adjunto, **Vanderson Marques Batista** – Chefe de Gabinete, **Adriana Façanha da Silva** – Assessora de Desenvolvimento Institucional e **Ana Maria da Silva Ferreira** – Chefe da Unidade de Finanças, até a cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participarem do Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0126-0007-9740

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 11/02/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de passarela em concreto armado,

no Município de Macapá-AP.

Processo siga nº 00001/SEINF/2021.

Processo Prodóc nº 0038.0370.2022.0004/2021-GAB/SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES
Presidente em exercício da CPL/SEINF
Portaria nº 174/2021-SEINF

HASH: 2022-0126-0007-9713

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEINF/GEA DAS PARTES:

CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: A Empresa, **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL:

A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), junto a 2.218 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba II, localizado à Rodovia 156 ao lado do Instituto Federal, no Município de Macapá/ AP, aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , através do Convênios SIAPF nº 366.209-47, firmado com GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O valor deste Contrato é de **R\$ 1.460.301,00 (Um milhão,**

quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Contratação será em **12 meses (doze)**, conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial Macapaba I.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0126-0007-9737

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – SEINF/GEA

DAS PARTES:

CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: A Empresa, **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL:

A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), junto a 2.218 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba II, localizado à Rodovia 156 ao lado do Instituto Federal, no Município de Macapá/ AP, aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , através do Convênios SIAPF nº 386.832-16 firmado com GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O valor deste Contrato é de **R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Contratação será em 20 meses (vinte), conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro, do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial Macapá II.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0126-0007-9734

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0730.2080.0001/2021-UNAD/DEINF.
DAS PARTES:

CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: A Empresa, **DF TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00012/PGE/2020 e PRODPC nº 0038.0730.2080.0001/2021-UNAD/DEINFA.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos,

para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Fonte 101 - Recursos Próprio; Ação 2340 - Manutenção de Serviços Administrativo: - Programa de Trabalho nº 0003 – Manutenção Administrativa; Natureza de Despesa nº 33.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção e Nota de Empenho nº 2021NE, de 28/12/2021, no valor de **R\$ 147.244,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 21 de janeiro de 2022 e encerramento em 21 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0126-0007-9731

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2020-SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA-SEINF.

CONTRATADA: **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA
LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

O Contrato está sendo rescindido em conformidade ao que estabelece a Lei nº 9784/1999 em seu Art. 53 , combinado com a Sumula nº 346 e 473do STF.

OBJETO:

O objeto do presente Termo trata da Rescisão Amigável do Contrato Nº 029/2020 - SEINF/GEA, em conformidade com o que consta do Processo nº 196.533229/2019/2021-SEINF, cujo o objeto trata da Contratação de empresa especializada em execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), junto às 2.148 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais

do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba I, e 2.218 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba II, localizado à Rodovia 156 ao lado do Instituto Federal, no município de Macapá.

DA RESCISÃO:

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato conforme previsto na Cláusula Vigésima Primeira – da Rescisão, item 21.2, subitem 21.2.2.

Macapá, 21 de janeiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0790/2018

HASH: 2022-0126-0007-9728

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU LICENÇA PRÉVIA DA SEMATUR DE VITÓRIA DO JARI

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari a Licença Prévia (LP) para a obra de Construção de Prédio Público para Atender o Município de Vitória do Jari/AP, objeto do convênio nº 905212/2020. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0790/26.03.2018

HASH: 2022-0126-0007-9798

Secretaria de Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Pactuação do Calendário de Reuniões Ordinárias da CIB/AP, para o Exercício de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 79ª Reunião Ordinária em formato Híbrido, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 563/2021 – GEA, que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de

Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite, - CIB/AP, para o exercício de 2022;

REUNIÃO	DATA	HORÁRIO	FORMATO
80ª Reunião Ordinária e 1º Descentralizada	17/03	15hs	Híbrido
81ª Reunião Ordinária	05/05	15hs	Híbrido
2ª Reunião Ampliada com o CEAS/AP	09/06	9hs	Híbrido
82ª Reunião Ordinária	04/08	9hs	Híbrido
83ª Reunião Ordinária e 2º Descentralizada	20/10	15hs	Híbrido
84ª Reunião Ordinária	15/12	9hs	Híbrido

Art. 2º – As Reuniões Extraordinárias ocorrerão sempre que houver a necessidade de pactuação de máxima urgência, conforme previsto no regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP;

Art. 3º - Busca-se realizar duas reuniões descentralizadas, uma em cada semestre do ano, as reuniões ordinárias ocorrerão a cada dois meses, de acordo o regimento interno da CIB/AP;

Art. 4º - As reuniões em formato híbrido contarão com apoios logísticos do COEGEMAS/AP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Macapá e da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP

PATRICIA LIMA FERRAZ
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-0126-0007-9775

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB de 1988; Lei nº. 10.520/2002; LC nº. 123/2006; LC Est. nº. 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 082/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº. 00074/PGE/2018 e 00001/SETE/2022.

DO OBJETO: Prestação de serviços continuados de atendente com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº. 124101; Fonte nº 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a serem empenhados.

O valor mensal da presente contratação será de **R\$ 52.995,60 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 635.947,20 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 25/01/2022 e encerramento em 24/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e LORRANA MOREIRA AMANAJÁS pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2022-0126-0007-9761

PORTARIA Nº. 002/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0007/2022 NAF - SETE, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR aa servidora **ELISANGELA ALMEIDA CANTUÁRIA**, ocupante do Cargo de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, CDS-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2021-SETE, formalizado com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Encarregado e Carregador, visando atender as necessidades da SETE, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO, em 26 de janeiro de 2022.
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0126-0007-9768

Secretaria de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO PRODOC 300101.0077.0052.0372/2021

A Coordenadoria da Gestão de Compras, através da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de Dispensa de Licitação, conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES visa manter a operacionalização básica das Unidades Hospitalares e Unidades Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP;

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail até às 08:30min (horário de Brasília) do dia 01/02/2022, no seguinte endereço eletrônico: ncp.sesa@gmail.com

O Projeto Básico completo poderá ser solicitado por e-mail ncp.sesa@gmail.com e através do site <https://compras.portal.ap.gov.br/> na aba Licitações Vigentes.

Coordenadoria de Gestão de Compras – Núcleo de Cotação de Preços

HASH: 2022-0126-0007-9718

PORTARIA Nº 0047/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0051/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas –CGUD/SESA, **Diego Gama Dias** – Enfermeiro, que irá viajar da sede de suas atividades Macapá-AP para o Município de Mazagão, no período de 27/01/2022, a fim de realizar visita Técnica na Unidade Mista de Saúde de Mazagão/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9774

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0004/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como Maqueiros, carregadores e eletricitistas para atender a secretaria de estado da saúde, Unidades hospitalares, coordenadorias, centros de referências e unidades de pronto atendimento.. Fundamentação legal: Processo nº PRODOC ° 0002.0723.1851.0004/2021–NGC/SESA, Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; Vigência: a prorrogação por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 27/01/2022 a 26/01/2023 em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 107 e 216; Ação: 2110 / 2109/ 2658; Natureza de Despesa nº 339037. Valor Global do Contrato: em razão deste 1º termo aditivo, passa a ser acrescido pelo percentual de 1,05%, totalizando o valor global atualizado do contrato em **R\$ 7.665.832,71 (sete milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES GOMES DE JESUS**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de JANEIRO de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0126-0007-9790

PORTARIA Nº 0031/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0038/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	ALFHACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022	22/01/2022 à 21/07/2022	CAPS III	Barbara Kelly Ferreira Coelho
				UNIDADE DE SUPRIMENTO	Ademir dos Santos Miranda
				CEO	George Costa de Araújo
				CAF	Amanda Furtado de Almeida
				SESA	Bruno Favacho Insabato
				CAPS AD	Manoel Rodrigues Laranjeiras Neto
				CERPIS	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes
				CRDT/SAE E CTA	Noemia de Jesus Silva Lázari
				UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Luciane dos Santos Paes
				HEO	Ediellen Gardenha Alves Cruz
				HELAJA	Raumicleia Goes de Andrade
				UMS TARTARUGALZINHOS	Rosineide Castilho Gomes
				UMS DE SERRA DO NAVIO	Neiva Ruth Alves Corrêa Castelo
				UMS PRACUÚBA	Paulo Henrique Andrade da Costa
				UMS VITÓRIA DO JARI	Paulo Sérgio Pinheiro Dias
				UMS CALÇOENE	Cleuton Carlos Marques
				UMS FERREIRA GOMES	Diana Lima Barreto
				UMS AMAPÁ	Zanilson Ramos Miranda
				HCA/PAI	Ana Cláudia Nascimento Branch
				UMS MAZAGÃO	Maria da Conceição Rodrigues de Castro
HE	Cláudio Vieira de Souza				
HCAL	Dalton Tales João Moutinho				
HMML	Milton César Morais de Souza				
SAMU	Juvanete Baileira Ferreira				
UPA - ZONA NORTE	Cleber da Cruz Rodrigues de Lima				
HES	Verena Laressa de Melo Lima				

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 25 de janeiro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9715

NOTA TÉCNICA SESA Nº 002/2022- SESA

Define os prazos para envio dos Instrumentos de Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e suas autarquias vinculadas

A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA, considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Capítulo IV, Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, avaliação e Controle, Seção I Artigo nº 31, Seção II Artigos nº 32 e nº 33, Seção III Artigos nº 34 a nº 36 e Seção IV Artigos nº 27 a nº 42;

O Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado em 04 de outubro de 2017 entre o Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE, Assembleia Legislativa do Amapá – ALAP, Governo do Estado do Amapá – GEA e Secretaria de Estado da Saúde – SESA; e

A Lei Estadual nº 2303, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a obrigação do Secretário de Estado da Saúde de elaborar Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, devendo apresentar nos meses de fevereiro, maio e setembro em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado – ALAP

Estabelece:

Os prazos para efeito de entrega dos Instrumentos de Gestão do SUS, abaixo, por parte de todas as áreas de gestão e de assistência constantes na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA (Superintendências, Coordenadorias, Núcleos, Unidades, Gerencias), assim como das unidades vinculadas (SVS, CREAP e HEMOAP):

- I. Programação Anual de Saúde – PAS.
- II. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.
- III. Relatório Anual de Gestão – RAG.

Instrumentos de Gestão	Prazos
Programação Anual de Saúde - PAS	Até 15 de setembro do ano corrente
1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA (Jan a Abr)	Até 05 de maio do ano corrente
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA (Mai a Ago)	Até 05 de setembro do ano corrente
3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA (Set a Dez)	Até 30 de janeiro do ano subsequente
Relatório Anual de Gestão – RAG (Jan a Dez)	Até 15 de fevereiro do ano subsequente

Que as informações relativas aos Instrumentos de Gestão do SUS previstos acima, devem ser encaminhados à Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA, via Prodoc no formato PDF e no formato Word e via e-mail (planejamento.sesa.ap@gmail.com), impreterivelmente conforme os prazos estabelecidos.

Que o descumprimento do cronograma pode expor esta SESA a sanções por parte dos Órgãos de Controle Externo e trazer prejuízo financeiro no que se refere as transferências constitucionais, e implicará em diligência administrativa com a finalidade de apuração de responsabilidades.

Macapá /Ap, 25 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722, 13/05/2020

HASH: 2022-0126-0007-9717

PORTARIA Nº 0032/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0007/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais-CRDT	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 552, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9787

PORTARIA Nº 0033/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 554, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9788

PORTARIA Nº 0034/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 561, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9789

PORTARIA Nº 0035/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0010/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 562, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9784

PORTARIA Nº 0036/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 550.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 559, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9785

PORTARIA Nº 0037/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 450.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9786

PORTARIA Nº 0038/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9791

PORTARIA Nº 0039/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de

atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9792

PORTARIA Nº 0040/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0015/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9794

PORTARIA Nº 0041/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9793

PORTARIA Nº 0042/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0017/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9795

PORTARIA Nº 0043/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0018/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
------------------	---------	---------	---------	-------

Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 140.000,00
---------------------------------	----------------	---------------	--------------	----------------

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9796

PORTARIA Nº 0044/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 68.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9799

PORTARIA Nº 0045/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0020/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9800

PORTARIA Nº 0046/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas de Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0126-0007-9797

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 033/01-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAURO ROBERTO PICKERELL 0044.0624.2731.0003/2021	0098955-0-01	15/04/2015 a 14/04/2020	14/02/2022 a 14/05/2022

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0126-0007-9766

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 013/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0076/2022/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe de Unidade-NTAC/CDC, Código

CDS-1, para atuar como fiscal da atração disponibilizada para evento “XII Batizado de Capoeira, Troca de Cordas do Centro Cultural de Capoeira Raízes do Brasil e I Encontro Norte – Nordeste de Capoeira”, no período de 28 a 30 e Janeiro de 2022, no Museu Sacaca, Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0126-0007-9744

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO Nº 170/2021 - CEE/AP - ESCOLA META****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 170/2021-CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2022
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E
ENSINO MÉDIO DA ESCOLA META, EM MACAPÁ/AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0006/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Meta, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado:**I - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

- Início e Término do 1º bimestre: 24/01/2022 a 31/03/2022;
- Início e Término do 2º bimestre: 01/04/2022 a 24/06/2022;
- Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2022 a 06/10/2022;
- Início e Término do 4º bimestre: 07/10/2022 a 06/12/2022;
- Duração do ano letivo: 206 dias;
- Período de recuperação bimestral paralela:
 - 1º bimestre: 29 a 30/03/2022;
 - 2º bimestre: 22 a 23/06/2022;
 - 3º bimestre: 04 a 05/10/2022;
 - 4º bimestre: 28 e 29/11/2022;
- Período e recuperação final: 05 a 06/12/2022;
- Carga Horária/diária do Ensino Fundamental: 4h10min.;
- Carga Horária/diária do Ensino Médio: 5h;
- Carga horária anual do Ensino Fundamental: 858h;
- Carga horária anual do Ensino Médio: 1030h;

RESOLUÇÃO Nº 145/2021-CEE/AP.....02

- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Número de semanas letivas anuais: 41 semanas + 01 dia letivo;
- Número de sábados letivos: 12;
- Número de módulo-aula diários do Ensino Fundamental: 05 módulos;
- Número de módulo-aula diários do Ensino Médio: 06 módulos;
- Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- Dias previstos para reuniões do Conselho de Classe: 09/12/2022;;
- Dias previstos para reuniões de pais/plantão pedagógico;
 - ✓ 21 e 22/01/2022;
 - ✓ 08 e 09/04/2022;
 - ✓ 05 e 06/08/2022;
 - ✓ 07 e 08/10/2022;
 - ✓ 01 e 02/12/2022;
- Indicação para o início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2022: 18/10/2021 à 10/01/2022;
- Indicação do período de Planejamento das atividades: 10 a 15/01/2022;
- Período de férias dos Professores: julho/2022;
- Horário de entrada e saída dos alunos do Ensino Fundamental:
 - Manhã: 07h30' as 12h;
 - Intervalo: 20 minutos
 - Tarde: 13h30' as 18h;
 - Intervalo: 20 minutos
- Horário de entrada e saída dos alunos do Ensino Médio:
 - Manhã: 07h30' as 12h45';
 - Intervalo: 15 minutos
 - Tarde: 13h30' as 18h45'
 - Intervalo: 15 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 67171801. Cód. CRC: 8D6440C
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 04/01/2022 13:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0126-0007-9741

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 08/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as Férias regulamentares do servidor **ANTÔNIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Chefe do Núcleo de Planejamento - FGS-2, a contar de contar de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, ficando o gozo para a 03/02/2022 a 17/02/2022 e os outros 15 dias, fica o gozo para 01/07/2022 a 15/07/2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0126-0007-9736

PORTARIA Nº 08/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as Férias regulamentares do servidor **ANTÔNIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Chefe do Núcleo de Planejamento - FGS-2, a contar de contar de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, ficando o gozo para a 01/02/2022 a 15/02/2022 e os outros 15 dias, fica o gozo para 01/07/2022 a 15/07/2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0126-0007-9726

PORTARIA Nº 09/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as Férias regulamentares do servidor **JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projetos – CDS-GER/2, a contar de contar de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, ficando o gozo para a 09/05/2022 a 23/05/2022 e os outros 15 dias, fica o gozo para 12/09/2022 a 26/09/2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0126-0007-9727

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 003/2022 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 2021.10.1102365PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 37/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.361, com circulação em 24/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal n.º 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal n.º 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Estadual n.º 2.648/2007 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata

e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 003/2022-CPL/AMPREV, visando registro de preços para futuras aquisições de Gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 919300

Abertura das propostas: 10/02/2022 às 8h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 10/02/2022 às 8h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0126-0007-9739

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 001/2022 - CPL/AMPREV

PROCESSO nº 2021.186.902019PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 37/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.361, com circulação em 24/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal n.º 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Estadual n.º 2.648/2007 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará a REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 001/2022-CPL/AMPREV, visando registro de preços para futuras aquisições de água mineral, sem gás, obtida

diretamente de fontes naturais, em pacotes de 06 unidades e envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 litros, e recarga de garrafas de 20 litros, para abastecimento da AMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br.

ID da Licitação: 919156

Abertura das propostas: 09/02/2022 às 8h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 09/02/2022 às 8h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0126-0007-9729

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 042/2022 DETRAN/AP, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2022- UCV/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **KASSIA SANTIAGO DA SILVA**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus), a função da servidora, **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, Chefe de Unidade/ Unidade de Controle de Veículos/FGS-1, pois a mesma irá usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 01 a 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0126-0007-9763

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 – DETRAN/AP x JM VIAGENS E TURISMO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, classe econômica, para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores eventuais do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 001/2018.

PROCESSO: 014.017025/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ n° 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: JM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 12.833.061/0001-19

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES: R\$ R\$ 129.568,82 (cento e vinte nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela **Contratada:** a Sra. Fabiana Ferreira de Souza, representante legal da Empresa JM Viagens e Turismo LTDA.

Macapá, 25 de Janeiro de 2022.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0126-0007-9764

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05808545800, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005385/2017– DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade

de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9757

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 776/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sra. **MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**, portador do registro de CNH nº05092489204, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165A, e inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037021/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0126-0007-9758

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 777/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sra. **SONIA SHARLOTE TAVARES SANDIM**, portador do registro de CNH nº04085108486, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (tres) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004669/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0126-0007-9759

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 778/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº02780145629, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (tres) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que

lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004702/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0126-0007-9760

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 791/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **MARILAN DE ALMEIDA SANTOS**, portador do Registro de CNH nº02970510893, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.009671 /2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165A, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9746

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 792/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **SANMIRA PINHO DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº04399835508, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.006858 /2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9745

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 793/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **FERNANDA DA COCEICAO LOPES**, portador do Registro de CNH nº02576217716, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.018687 /2017 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na

Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9743

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 795/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **MANOEL JOSE DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº02652933392, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.018599/2017 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03(tres) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9747

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 796/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **EVANDRO DA SILVA COSTA**, portador do Registro de CNH nº03613805855, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.009589/2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9751

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 797/2021

O **Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **CARLOS ANTONIO GONCALVES PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº00870832005, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.011617/2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0126-0007-9752

PORTARIA Nº 041/2022 – DETRAN/AP, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada **BRDESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL** protocolada neste Departamento em 24/12/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.010037/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAMENTO BRDESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 47.509.120/0001-82 com endereço NUC CIDADE DE DEUS S/N CEP: 06.029-900 Bairro: VILA YARA OSASCO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 13/01/2022 a 13/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Policia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0126-0007-9762

Escola de Administração Pública

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CPL/EAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/EAP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0115/2021- EAP

Ratifico nos termos da Lei
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor - Presidente da EAP
(ASSINATURA ELETRÔNICA)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CPL/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0067/2021- EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: "EFEITOS DO APRISIONAMENTO".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
ADJUDICADO: IRACEMA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 134723 PTC/AP e do CPF nº 668.247.292-72, residente e domiciliada na Rua. Mar Adriático Nº 1354, Bairro Renascer I, Macapá-AP.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 25, 26 e 27/10/2021 das 8h às 12h e das 14h às 18h em regime Presencial totalizando 24h, para duas turmas assim designadas como A e B.

HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00, 14:00 ÀS 18:00.

CARGA HORARIA: 24 HORAS.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações. Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da Pessoa Física, **IRACEMA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 134723 PTC/AP e do CPF nº 668.247.292-72, residente e domiciliada na Rua. Mar Adriático Nº 1354, Bairro Renascer I, Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovada no Edital nº 002/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: "EFEITOS DO APRISIONAMENTO", prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é "Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população"; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

"É dispensável a licitação:
(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Macapá – AP, 24 de janeiro de 2022.
KARYME BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 7549/2021

HASH: 2022-0126-0007-9754

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CPL/EAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/EAP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0116/2021- EAP

Ratifico nos termos da Lei
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor - Presidente da EAP
(ASSINATURA ELETRÔNICA)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-CPL/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022-CPL/EAP
PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0116/2021- EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “TRABALHO EM EQUIPE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
ADJUDICADO: MARCO ANTONIO PEDROSA DA COSTA, brasileiro, Carteira de Identidade nº 006367 2ª Via PTC/AP e do CPF nº 596.705.682-34, residente e domiciliado Rua Amadeu Gama, nº 1052, no Bairro: Universidade cidade de Macapá-AP.
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
PERÍODO DO EVENTO: 11 e 12/11/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h com carga horária de 16h, para duas turmas assim designadas como A e B na modalidade presencial.
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00, 14:00 ÀS 18:00.
CARGA HORARIA: 16 HORAS.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações. Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, em favor da Pessoa Física, **MARCO ANTONIO PEDROSA DA COSTA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 006367 2ª Via PTC/AP e do CPF nº 596.705.682-34, residente e domiciliado Rua Amadeu Gama, nº 1052, no Bairro: Universidade cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 002/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA

FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “TRABALHO EM EQUIPE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:
(...)”

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Macapá – AP, 24 de janeiro de 2022.
KARYME BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 7549/2021

HASH: 2022-0126-0007-9755

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá**

PORTARIA Nº 019 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Redesignação de Nova Comissão, concernente ao PAD nº 006/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN,

instituída pela Portaria nº. 344/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justifica a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo de prorrogação e solicita a redesignação de nova comissão para a continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. – REDESIGNAR ADRIAN COELHO LEITE, Policial Penal, matrícula 0114605-0-01, **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 0084089-0-01 e **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº. 1065980, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá/AP, 26 de janeiro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0126-0007-9765

PORTARIA Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a absolvição antecipada e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2020 – CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 219/220,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 099/2021, contido às fls. 216-218, que após examinar os autos opinou pela legalidade da absolvição antecipada dos servidores e do arquivamento respectivo processo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA** dos servidores penitenciários **FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº. 1147927, e **JOSÉ ARANHA NETO**, policial penal, matrícula nº. 841773, com o consequente **ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 008/2020 – CORREGEPEN.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá/AP, 26 de janeiro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0126-0007-9767

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 01/2022 – UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Documento Nº 0019.0463.0956.0089/2021, referente ao Processo Nº 0050941-63.2018.8.03.0001-TJAP

RESOLVE:

Art. 1º) LOTAR o servidor **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA** – Técnico em Extensão Rural, para desenvolver suas atividades profissionais no Escritório Local do Município de Macapá, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de janeiro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0126-0007-9771

PORTARIA Nº 02/2022 – UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Documento Nº 0029.0528.1588.0001/2021

RESOLVE:

Art. 1º) LOTAR o servidor **WESLEY LAMONIER RESPLANTE DA SILVA** – Extensionista Agropecuário, em caráter definitivo, para desenvolver suas atividades profissionais no Escritório Local do Município de Santana, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de janeiro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0126-0007-9769

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2021 UCC – SVS/GEA-AP PROCESSO SIGA Nº 00052/SVS/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ Nº 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: BIOMA CIENTIFICA LTDA-EPP

INSCRITA SOB CNPJ Nº 07.993.655/0001-57.

VALOR DO CONTRATO R\$ 506.672,00 (Quinhentos e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2021NE01343, de

31/12/2021, no valor de R\$ 506.672,00 (Quinhentos e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sra. MARCELO RIBEIRO RODRIGUES.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9722

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2021 UCC – SVS/GEA-AP PROCESSO SIGA Nº 00052/SVS/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ Nº 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA

INSCRITA SOB CNPJ Nº 11.938.920/0001-71.

VALOR DO CONTRATO R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2021NE01330, de 31/12/2021, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sr. ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9720

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2021 UCC – SVS/
GEA-AP PROCESSO SIGA N.º 00052/SVS/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: DOCTOR'S HOSPITALAR
EMPREENDIMIENTOS EIRELI.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 40.913.184/0001-03.

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.409.560,00 (Dois milhões e quatrocentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

NOTAS DE EMPENHOS N.º 2021NE01320, de 31/12/2021, **no valor de R\$ 2.409.560,00** (Dois milhões e quatrocentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sra. HELENA DE FÁTIMA TELES CARNEIRO DE OLIVEIRA.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9721

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2021 UCC – SVS/
GEA-AP PROCESSO SIGA N.º 00052/SVS/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 67.774.679/0001-47.

VALOR DO CONTRATO R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

NOTAS DE EMPENHOS N.º 2021NE01341, de 31/12/2021, **no valor de R\$ 130.400,00** (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sra. TASSIANA BUFALO.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9724

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2021 UCC – SVS/
GEA-AP PROCESSO SIGA N.º 00052/SVS/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 08.040.473/0001-24.

VALOR DO CONTRATO R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

NOTAS DE EMPENHOS N.º 2021NE01329, de 31/12/2021, **no valor de R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sr. LUIZ ROBERTO MANACERO.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9723

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2021 – SVS/GEA-AP
PROCESSO SIGA N.º 00052/SVS/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial na Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL) – Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - de acordo com Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

INSCRITA SOB CNPJ N.º 05.869.012/0001-70.

VALOR DO CONTRATO R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

NOTAS DE EMPENHOS N.º 2021NE1331, de 31/12/2021, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA de 06 (seis) meses, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 30/06/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

ASSINATURA: 31.12.2021, assinam pelo **Contratante:** Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela **Contratada:** Sr. LUIZ ROBERTO MANACERO.

Macapá/AP. 26/01/2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9725

PORTARIA N.º 001/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 065/2021-UCC/ SVS.

RESOLVE:

Revoga-se os efeitos da Portaria nº 064/2020/NGP/SVS, de 02/07/2020, Publicada em 06/07/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.204, página 9, com circulação em 06/07/2020.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9735

**PORTARIA N.º 002/2022-GAB/SVS/AP, DE 26 DE
JANEIRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

Considerando a necessidade de viagens custeadas por esta Autarquia com a finalidade de execução de metas e serviços realizados pelos técnicos que atendem a sociedade amapaense e os atos legais jurídicos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que nos memorandos de solicitações de viagens sejam apresentados quadros informativos demonstrando qual meta será realizada e alcançada com a viagem solicitada, inclusive devendo o setor demandante descrever o Plano Anual de Saúde-PAS relacionado.

Art. 2º - Deverá o setor demandante informar e justificar no mesmo quadro informativo quando se tratar de viagem de emergência, em virtude de demanda judicial, catástrofe e etc.

Art. 3º - Fica o demandante obrigado a encaminhar ao Gabinete as solicitações por meio de memorando devidamente assinado pelo chefe imediato no plano de viagem.

Art. 4º - Quando for solicitada viagem para fora do Estado que seja feita com 01 (um) mês de antecedência e quando se tratar de viagens para interior à solicitação tem que ocorrer com no mínimo 01 (uma) semana antes, excetuando-se o prazo para ambos os casos nas questões

de caráter de urgência ou emergência, devidamente justificada.

Art. 5º - Das viagens com urgência, o servidor terá que aguardar a tramitação do fluxo do processo, e, por conseguinte, aguardar o pagamento das diárias no decorrer da viagem.

Art. 6º- Deverá o Diretor, Gerente ou Chefe entregar o Plano de Viagem com os dados bancários corretos ou atualizados, endereço completo (com CEP), data de nascimento, o qual tem que está anexo ao memorando.

Art. 7º - É obrigatória, após a viagem realizada a entrega do relatório com arquivo fotográfico, em até 05 (cinco) dias.

Art. 8º - Para o servidor que for viajar para fora do Estado é obrigatório além da entrega do relatório, conforme previsto no artigo anterior, o bilhete de embarque de ida e volta.

Art. 9º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 26 de janeiro de 2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2022-0126-0007-9773

PORTARIA Nº 002/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor **Victor Ady Silva Nunes**, matrícula: 0972911901, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, para o cargo de fiscal-fiscalização do respectivo Processo n.º:300.203.040/2020-SVS do contrato abaixo, conforme Memo. nº 065/2021 UCC/SVS-AP.

• **Contrato nº 010/2020-UCC/SVS-AP Empresa:** VIGEX VIGILÂNCIA e SEGURANÇA EIRELLI. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada através de postos fixos armados e desarmados, diurnos e noturnos, para atender a necessidade da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9732

PORTARIA Nº 003/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor **Victor Ady Silva Nunes**, matrícula: 0972911901, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, para o cargo de fiscal-fiscalização do respectivo Processo n.º:300.203.040/2020-SVS do contrato abaixo, conforme Memo. nº 004/2022 UCC/SVS-AP.

Processo SIGA nº 00016/SVS/2021 – ADESÃO DE ATA nº 087/2020 – CLP/PGE.

OBJETO: Contratação de empresa na confecção de materiais gráficos (confecção de crachá). Contrato nº 029/2021-UCC/SVS/GEA-AP

Processo SIGA nº 00019/SVS/2021 – ADESÃO DE ATA nº 088/2020 – CLP/PGE. **OBJETO:** Contratação de empresa na confecção de materiais gráficos (confecção de Blanner e Plotagem). Contrato nº 028/2021 – UCC/SVS/GEA-AP

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2022.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0126-0007-9733

PORTARIA Nº 01/2022-GAB/SVS/AP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 024/2021-GAB/SVS/AP, NOMEIA A EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO E REVISÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETOS BÁSICO E INDICA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

Considerando a necessidade de padronização e revisão de Termo de Referência ou Projetos Básicos, buscando minimizar as diligências, atentando para os prazos previstos em lei e tendo em vista a alta demanda de aquisição de materiais consumíveis, permanentes, duráveis e não duráveis, bem como de serviços contratados por esta Superintendência de Vigilância em Saúde.

Considerando as demandas de processos licitatórios e de dispensa de licitação, bem como a execução contratual no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde e ficam regulamentos por esta Portaria.

RESOLVE:

CAPTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Nomear os servidores para comporem a Equipe de Padronização e Revisão de Termo de Referência ou Projetos Básico em regime de Co-participação com as Diretorias Executivas tendo em vista a demanda de processos licitatórios e de dispensa de licitação promovidos por esta Autarquia. Os servidores relacionados abaixo ficam subordinados ao Gabinete da Superintendência de Vigilância em Saúde.

- a. **Railene Nonato** – Presidente
- b. **Aldo Aparecido Proetti Junior** – membro

Parágrafo Único: As Diretorias Executivas em cooperação com os servidores responsáveis pela padronização e revisão dos Termos de Referências ou Projetos Básicos serão encarregadas dos procedimentos de avaliação relativos aos aspectos técnicos, e outros atos legais administrativos, que visem à aquisição de bens de consumo, de materiais permanentes duráveis e não duráveis, bem como de serviços contratados por esta Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria consideram-se:

I - Área Demandante: responsável pela proposição e elaboração dos Termos de Referência ou Projetos Básicos, quantitativo e justificativa de um bem ou serviço;

- a. Unidade Requisitante da Demanda;
- b. Identificação da Demanda;
- c. Justificativa da necessidade da contratação;
- d. Quantidade de aquisição/serviço a ser contratado;
- e. Indicação de integrante fiscal do contrato.

II - Integrante Requisitante/Demandante: servidor representante da área Requisitante da solução/objeto, justificativa e quantificação do objeto;

a) Da Diretoria Administrativa-DEA:

VINICIUS CORREIA CARNEIRO – Gerente do Núcleo de Gestão e Logística-NGL/DEA/SVS.

SÁVIO GOIS FERREIRA – Chefe do Núcleo de informática.

b) Da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL:

LINDOMAR DOS ANJOS SILVA – Diretora Executiva da DEVL/SVS.

FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA – Chefe da Unidade de Controle de Qualidades de Laboratorial

MÁRLISSON OCTÁVIO DA SILVA RÊGO – Gerente do Núcleo de Análises de Doenças de Notificação compulsória.

SANDRA ELIANE MAIA PALHA – Gerente do Núcleo de Análises de Produtos Regulados.

GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO – Gerente do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios

MÁRCIA SOCORRO CAVALCANTE – Chefe do Laboratório de Biologia Molecular.

c) Da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde-DEVS:

RUAN PEREIRA DO AMARAL – Chefe da Unidade de Fiscalização e Inspeção de Serviços a Regulação Sanitária.

RACKEL BARROSO – Gerente do Núcleo de Vigilância Ambiental.

IVON CARDOSO – Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA – Gerente do Núcleo de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

§ 1º Com fundamento no art. 8º, I e II do Decreto Federal nº 3.555/2000 é de inteira responsabilidade das Diretorias, Gerências e Núcleos a definição do objeto da licitação e sua justificativa que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência ou projeto básico. Ademais, o termo de referência bem como o projeto básico são documentos que deverão conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

§ 2º Fica determinada a total responsabilidade das Diretorias, Gerências e Núcleos no retardo das demandas desta Superintendência de Vigilância em Saúde quando implicarem a falta de definição do objeto suficiente e clara que prejudique a revisão e padronização dos Termos de Referências ou Projetos Básicos e ocasione a perda de recursos oriundos do Ministério da Saúde justamente pela expertise técnica que possuem. Estando inclusive, sujeitos as sanções administrativas legais, os servidores que derem causa ao atraso que gere como consequência a perda do recurso.

Art. 3º - Com fundamento no Art. 14 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

CAPÍTULO II DA ETAPA DE INICIAÇÃO DO PROCESSO

Art. 4º Na etapa de iniciação, a área demandante evidenciará a necessidade de aquisição de um bem ou serviço conforme Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Os integrantes/requisitantes indicados por esta Portaria serão responsáveis na análise, padronização e elaboração do termo de referência ou projeto básico e devem seguir os modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Estado, disponíveis em especial no site da Central de Licitações e Contratos-CLC: <https://compras.portal.ap.gov.br>. link (arquivos).

Art. 6º Determinar que todos os Termos de Referências bem como Projetos Básicos sejam avaliados e revisados pela Equipe nomeada por esta Portaria.

CAPÍTULO III DA ETAPA DO PLANEJAMENTO, DA FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO.

Art. 7º. Na etapa de Planejamento, a área demandante junto com a equipe administrativa da Superintendência de Vigilância em Saúde especificará para a futura Contratação os requisitos necessários à aquisição, avaliará o risco da contratação e indicará a melhor estratégia encontrada para adquirir os bens ou serviços demandados com apoio do Núcleo de Planejamento e da Assessoria Jurídica.

Art. 8º Para conclusão do processo de planejamento e da fase interna da contratação caberá à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SVS:

I - formalizar os processos de aquisição e contratação, no tocante ao cumprimento de todas as etapas e a inclusão da documentação exigida pelas normas de licitação, propondo às áreas técnicas o saneamento, quando necessário;

II - elaborar os instrumentos convocatórios necessários à aquisição de bens e contratação de serviços e proceder aos encaminhamentos necessários à sua consecução;

III - propor à autoridade competente, após complementação da formalização do processo, a remessa dos autos à área jurídica para análise e emissão de parecer; e

IV - adotar os demais procedimentos pertinentes à realização do processo licitatório.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Permanente de Licitação encaminhar a proposta de homologação dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, após o de acordo do Superintendente de Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 024/2021-GAB/SVS/AP, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 10 Os servidores indicados nesta Portaria exercerão suas funções no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 11 Esta portaria de caráter precário entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 12 Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 24 de janeiro de 2022.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2022-0126-0007-9776

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2481.0001/2021-GERLOM/CAESA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº** 005/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** A. C. DA S. PINTO – ME, **CNPJ Nº** 27.279.291/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 37.381,52 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8658

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2481.0001/2021-GERLOM/

CAESA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** A. N. GOMES- EIRELI (CTN Comércio & Serviços), **CNPJ Nº 34.642.561/0001-06. OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 22.836,08 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8712

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2481.0001/2021-GERLOM/CAESA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** A. Salomão de Almeida-ME, **CNPJ Nº 04.437.177/0001-00. OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8700

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2481.0001/2021-GERLOM/CAESA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** F. B. MOREIRA EIRELI (Trevo Comércio

e Serviços), **CNPJ Nº 24.010.212/0001-18. OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 10.849,36 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8701

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2481.0001/2021-GERLOM/CAESA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** M. RODRIGUES CARDOSO-EPP, **CNPJ Nº 15.236.161/0001-56. OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 37.131,60 (Trinta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8710

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – CAESA

PROCESSO nº 200201.0005.2286.0170/2020 - DIROP/CAESA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2021 – GERAP/NULIC/CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **CONTRATADA:** R. M. TRINDADE EIRELI ME, **CNPJ Nº 13.048.229/0001-48. OBJETO:** Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO E FERRAGENS para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 301.599,50 (Trezentos e Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2022.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0112-0007-8711

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 003/2019

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. **CONTRATADA:** A EMPRESA SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES S/A. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO- prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, valor do contrato, em decorrência da aplicação da Cláusula Décima Terceira, Reajuste de Preço do Quilogramas do produto de **R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 26,46 (Vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato Original e Processo Administrativo 0023/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 07/01/2022

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2022
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0113-0007-8808

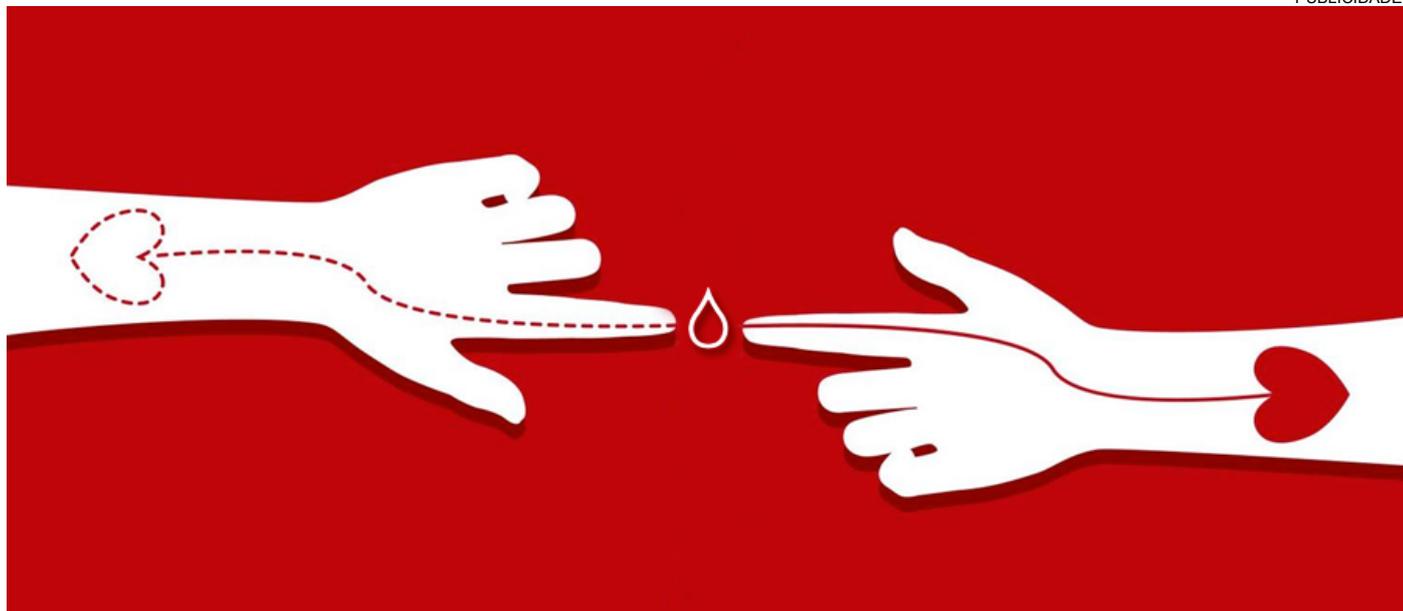
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **Contratado:** CLEANNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.– CAESA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (DOZE) meses a contar do dia 12/01/2022 com vencimento para o dia 12/01/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual baseada nos dispostos na Cláusula Décima Terceira e Processo Administrativo 0083/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2022.

Macapá- AP, 24 de janeiro de 2022.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2022-0124-0007-9560

PUBLICIDADE





Prefeitura Municipal De Cutias

DECRETO N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cutias.

Art. 2º - Os demais componentes da Comissão Permanente de Licitação são: I – Membros:

- a) **Denis dos Santos Andrade;**
- b) **Rivelino Machado de Almeida.**

II – Suplentes:

- a) **Lucieléia Almeida da Silva;**
- b) **José Roberto Tolosa Vaz.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, em 07 de janeiro de 2022
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2022-0125-0007-9667

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 029/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. **E DE S FERREIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.291.164/0001-30, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório

na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021”. Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 029/2021, acrescenta ao prazo original do período de execução **30 (trinta) dias**, contados A contar de 30 de janeiro a vencer em 28 de Fevereiro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 10 de Janeiro de 2022. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO -

Prefeito Municipal.

HASH: 2022-0125-0007-9669

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022–CPL/PMT.

Processo N° 3963.113/202 - SEMCEL/PMT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 09/02/2022.

Hora da Sessão: 09h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 25 de janeiro de 2022.

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Pregoeira da CPL/GMC/PMT
Portaria 2492021- GAB/PMT

HASH: 2022-0126-0007-9772

Publicações Diversas**POSTO ELDORADO COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÃO LTDA

POSTO ELDORADO

CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

Torna público que recebeu da SEMA/AP, em dezembro de 2015a LICENÇA OPERAÇÃO Nº 0115/2015, para realizar a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel), da base de distribuição de Santana para os demais municípios do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0125-0007-9668

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Defensoria Pública

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I inciso I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Pessoal Ativo	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.912	1.206.599	1.205.915	1.261.552	1.259.391	1.845.958	1.275.326	1.336.383	1.343.540	1.340.998	1.906.915	1.446.361	16.542.848		16.542.848
Obrigações Patronais	184.501	190.281	190.838	187.148	200.501	196.968	209.169	208.467	211.853	209.227	409.698	212.749	2.611.398		2.611.398
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.260.747	1.362.722	1.384.277	1.338.112	1.416.963	1.997.785	1.484.495	1.526.100	1.530.846	1.543.645	2.257.601	1.605.536	18.708.828		18.708.828

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/01/2022 e hora de emissão 09:47

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidada a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Vale ressaltar que na linha de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram realizadas a exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos meses de janeiro a dezembro de 2021 no valor de 2.560.448,46 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quatro centos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios da Secretária de Estado da Fazenda -SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

KEDNA DA SILVA
NASCIMENTO:855501
91253

Assinado de forma digital por KEDNA DA SILVA NASCIMENTO:85550191253
Dados: 2022.01.20 09:39:11 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Contabilidade
CRC: 002007/0 - 7/AP
Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO
DA COSTA
FARIAS:96865148215

Digitally signed by MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS:96865148215
DN: c=BR, ou=Ci-Brazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e CPF A3, ou=VALID, ou=AR, ou=CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES, ou=Presencial, ou=2488025000156, cn=MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS:96865148215
Date: 2022.01.24 13:50:42 -02'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Portaria nº 098/2022

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826
365253

Assinado de forma digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público Geral do Estado
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Recursos Ordinários	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Outros Recursos Não Vinculados						-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44	-	2.018.240,59
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44		2.018.240,59
TOTAL (III) = (I+II)	18.530.629,87	-	-	-	-	18.530.629,87	7.387.413,31	-	11.143.216,56

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/01/2022 e hora de emissão 09:59

Nota Explicativas:

1- Cabe destacar que a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais, bem como a autonomia orçamentário-financeira estabelecida pela EC nº 73/2013 à Defensoria Pública da União e Distrito Federal.

2- Cabe destacar que na coluna disponibilidade de caixa bruta, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 3.360.016,03 (três milhões trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos), são oriundos da consolidação do valor de 1.360.016,03 (um milhão trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos) referente a recursos arrecadados pelo Fundo Estadual da Defensoria Pública - FEDPAP e o valor de 2.000.000,00 (dois milhões) referente a recursos do Convênio nº 903849/2020, repasse efetuado pelo Governo Federal em 26/10/2021.

3- Na coluna de Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do exercício, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 1.341.775,44 (um milhão trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), são oriundos inscrição de restos a pagar não processado na fonte 103 referente o Convênio nº 903849/2020.

KEDNA DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:8555019125
 3
 Nascimento:85550191253
 Dados: 2022.01.20 09:37:34 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO DA
 COSTA
 FARIAS:96865148215
 Digitaly signed by MARCELO NONATO DA COSTA
 FARIAS:96865148215
 DfE e-Br, ou-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - DFEB, ou=DFEB e-CPF AL, ou=VALLE, ou=AR CERTIFICADORA
 DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES, ou=Presencial
 ou=2868005000106, ou=MARCELO NONATO DA COSTA
 FARIAS:96865148215
 Date: 2022.01.24 13:51:03 -02'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

DIOGO BRITO
 Assinado de
 forma digital por
 DIOGO BRITO
 GRUNHO:788
 26365253
 GRUNHO:7882636
 5253

DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral do Estado
 Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	6.468.057.653,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.708.827,89	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.387.413,31	11.143.216,56

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2022 e hora de emissão 10:07

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 1253

Assinado de forma digital por
 KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 Dados: 2022.01.20 09:38:23 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO
 DA COSTA
 FARIAS:96865148215

Digitally signed by MARCELO NONATO DA COSTA
 FARIAS:96865148215
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
 CERTIFICADO/DIPIA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES,
 ou=Presencial, ou=24840059000156, cn=MARCELO
 NONATO DA COSTA FARIAS:96865148215
 Date: 2022.01.24 13:51:22 -02'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

DIOGO BRITO
 GRUNHO:78826365
 253

Assinado de forma digital
 por DIOGO BRITO
 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral do Estado
 Decreto nº 0388/2020

HASH: 2022-0126-0007-9770

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/MP-AP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	78 / (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.357.055,00	197.242.375,00	50.794.783,70	181.693.000,18	95,09	15.549.374,82	35.159.153,16	154.853.441,03	94,46	42.388.933,97	26.839.559,15
ESSENCIAL A JUSTIÇA	185.357.055,00	197.242.375,00	50.794.783,70	181.693.000,18	95,09	15.549.374,82	35.159.153,16	154.853.441,03	94,46	42.388.933,97	26.839.559,15
DEFESA DE INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	185.357.055,00	197.242.375,00	50.794.783,70	181.693.000,18	95,09	15.549.374,82	35.159.153,16	154.853.441,03	94,46	42.388.933,97	26.839.559,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	4,91	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	5,54	314.983,11	635.626,89
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	4,91	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	5,54	314.983,11	302.976,76
TOTAL (III) = (I + II)	193.817.972,00	206.632.292,00	51.748.170,19	191.070.910,83	100,00	15.561.381,17	38.022.327,78	163.928.374,92	100,00	42.703.917,08	27.142.535,91

FONTE: E-cidade-DEFINC/MPEA

DEMONSTRADOS NOS RELATORIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAP E FUNCIAO)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção (9ª edição do MDF)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	4,91	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	5,54	314.983,11	302.976,76
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	4,91	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	5,54	314.983,11	302.976,76
TOTAL	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	4,91	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	5,54	314.983,11	302.976,76

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXAO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/MP-AP



RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000,00	1.392.375,99	276.438,96	5.754,74	1.120.182,29	307.872,98	18.221.330,43	15.694.368,94	15.686.464,88	1.066.800,76	1.140.310,88	2.260.493,17
	10.000,00	1.392.375,99	276.438,96	5.754,74	1.120.182,29	307.872,98	17.585.703,64	15.694.368,94	15.686.464,88	1.066.800,76	1.140.310,88	2.260.493,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	-	-	-	-	-	-	635.626,89	595.919,59	595.919,59	39.707,30	-	-
T O T A L (III) = (I + II)	10.000,00	1.392.375,99	276.438,96	5.754,74	1.120.182,29	307.872,98	18.221.330,43	16.290.288,53	16.282.384,47	1.106.508,06	1.140.310,88	2.260.493,17

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.626,89	595.919,59	595.919,59	39.707,30	-	-
T O T A L (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	635.626,89	595.919,59	595.919,59	39.707,30	-	-

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/MP-AP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO /2021

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.360.000	5.150.000	692.902,88	13,45	2.318.390,60	45,02	2.831.609,40
RECEITAS CORRENTES	2.310.000	2.520.000	692.902,88	27,50	2.318.089,46	91,99	201.910,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS	400.000	400.000	113.333,96		624.198,31	-	624.198,31
Taxas	400.000	400.000	113.333,96		624.198,31	-	224.198,31
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	645.000	645.000	511.916,02	79,37	1.495.510,67	231,86	-850.510,67
Valores Mobiliários	285.000	285.000	454.731,20	159,55	1.154.689,91	405,15	-869.689,91
Cessão de Direitos	360.000	360.000	57.184,82	15,88	340.820,76	94,67	19.179,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	675.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências de Pessoa Físicas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.000,00	590.000,00	67.652,90	11,47	198.380,48	33,62	391.619,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	450.000,00	450.000,00	18.459,16	4,10	21.349,33	4,74	428.650,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	27.330,78	54,66	28.939,50	57,88	21.060,50
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	21.862,96	24,29	148.091,65	164,55	-58.091,65
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	2.630.000,00	0,00	0,00	301,14	0,01	2.629.698,86
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	-	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
Nova Transferencia	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	301,14	0,00	-301,14
Demais Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	301,14	0,00	-301,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	191.457.972	196.457.972	38.969.493,00		193.457.972,00		3.000.000,00
Transferencia Financeira	191.457.972	196.457.972	38.969.493,00		193.457.972,00		3.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	193.817.972	201.607.972	39.662.395,88	19,67	195.776.362,60	97,11	5.831.609,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	193.817.972	201.607.972	39.662.395,88		195.776.362,60		5.831.609,40
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	193.817.972	201.607.972	39.662.395,88		195.776.362,60		5.831.609,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.024.320,00	-	-	5.024.320,00	-	5.024.320,00
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais		5.024.320,00			5.024.320,00		5.024.320,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.357.055,00	197.242.375,00	50.794.783,70	181.693.000,18	15.549.374,82	35.169.153,16	154.853.441,03	42.388.933,97	154.847.717,13	26.839.559,15
DESPESAS CORRENTES	180.379.686,00	174.405.862,00	45.210.604,62	171.643.240,49	2.762.621,51	34.794.723,17	153.534.789,72	20.871.072,28	153.529.065,82	18.108.450,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.943.154,00	130.514.154,00	38.312.113,28	130.496.715,34	17.438,66	26.319.462,36	117.155.646,14	13.358.507,86	117.155.646,14	13.341.069,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.436.532,00	43.891.708,00	3.838.491,34	41.146.525,15	2.745.182,85	8.475.260,81	36.379.143,58	7.512.564,42	36.373.419,68	4.767.381,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.369,00	22.836.513,00	8.644.179,08	10.049.759,69	12.786.753,31	364.429,99	1.318.651,31	21.517.861,69	1.318.651,31	8.731.108,38
INVESTIMENTOS	4.977.369,00	22.836.513,00	8.644.179,08	10.049.759,69	12.786.753,31	364.429,99	1.318.651,31	21.517.861,69	1.318.651,31	8.731.108,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.460.917,00	9.389.917,00	953.386,49	9.377.910,65	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	314.983,11	9.074.933,89	302.976,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	193.817.972,00	206.632.292,00	51.748.170,19	191.070.910,83	15.561.381,17	38.022.327,78	163.928.374,92	42.703.917,08	163.922.651,02	27.142.535,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	193.817.972,00	206.632.292,00	51.748.170,19	191.070.910,83	15.561.381,17	38.022.327,78	163.928.374,92	42.703.917,08	163.922.651,02	27.142.535,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.705.451,77	(4.705.451,77)	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	193.817.972,00	206.632.292,00	51.748.170,19	195.776.362,60	10.855.929,40	38.022.327,78	163.928.374,92	42.703.917,08	163.922.651,02	27.142.535,91
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do RREO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)			
DESPESAS CORRENTES	8.460.917	9.389.917	953.386,49	9.377.910,65	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	314.983,11	9.074.933,89	302.976,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.460.917	9.389.917	953.386,49	9.377.910,65	12.006,35	2.863.174,62	9.074.933,89	314.983,11	9.074.933,89	302.976,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-cidad@DEFIN/MP/EA

DEMONSTRADOS NOS RELATÓRIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAP E FUNCIAC)

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2022-0126-0007-9753

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - RELATÓRIO DE RESULTADOS/MP-AP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZAÇÃO 2020
RECEITA														
RECEITAS CORRENTES	92.145,44	77.868,85	105.698,97	119.439,42	135.578,47	166.451,12	194.323,46	263.887,35	230.404,62	239.388,88	331.222,64	361.680,24	2.318.089,46	2.520.000,00
Receita Tributária	40.589,43	31.232,89	45.711,12	47.915,14	41.630,57	55.536,70	54.397,16	59.837,54	67.588,05	66.425,75	55.000,54	58.333,42	624.198,31	
Taxas	40.589,43	31.232,89	45.711,12	47.915,14	41.630,57	55.536,70	54.397,16	59.837,54	67.588,05	66.425,75	55.000,54	58.333,42	624.198,31	400.000,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	45.622,29	41.610,96	54.262,85	66.093,28	88.875,16	105.841,68	113.829,69	141.836,40	154.467,18	171.155,16	226.826,48	285.089,54	1.495.510,67	645.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.210,08	13.667,18	25.706,45	37.951,32	60.643,05	77.339,32	85.309,35	113.153,89	126.127,04	142.851,03	198.252,10	256.479,10	1.154.689,91	285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.412,21	27.943,78	28.556,40	28.141,96	28.232,11	28.502,36	28.520,34	28.682,51	28.340,14	28.304,13	28.574,38	28.610,44	340.820,76	360.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferência Correntes	-	-												885.000,00
Outras Transferências Correntes (convênio)														885.000,00
Outras Receitas Correntes	5.933,72	5.025,00	5.725,00	5.431,00	5.072,74	5.072,74	26.096,61	62.213,41	8.349,39	1.807,97	49.395,62	18.257,28	198.380,48	590.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	92.145,44	77.868,85	105.698,97	119.439,42	135.578,47	166.451,12	194.323,46	263.887,35	230.404,62	239.388,88	331.222,64	361.680,24	2.318.089,46	2.520.000,00

FONTE: Cidade-DEFINC/MPEA

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

Prefeitura Municipal De Porto Grande

DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)	R\$ 1
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64		3.107.612,69	2.953.595,93	3.258.737,91	5.987.596,80	1.781.092,23	2.658.543,19	3.130.152,84			
Pessoal Ativo	2.938.728,32														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64		3.107.612,69	2.953.595,93	3.258.737,91	5.987.596,80	1.781.092,23	2.658.543,19	3.130.152,84	3.105.802,60	34.737.128,77	0,00	
Obrigações Patronais	2.938.728,32														
Benefícios Previdenciários	1.081.595,11	2.337.568,95	2.369.760,24		3.091.804,59	2.943.940,08	3.250.474,71	5.545.369,08	1.688.628,35	2.567.015,00	3.038.025,36	2.975.770,45	33.820.782,43	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.930.830,51														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.396,11	8.052,45	9.893,40	7.897,81	15.808,10	9.655,85	8.263,20	442.227,72	92.463,88	91.528,19	92.127,48	130.032,15	916.346,34	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	163.295,52	97.424,32	186.791,14		204.031,81	295.667,86	373.373,03	361.503,82	19.190,97	6.974,92	156.551,12	63.244,05	2.179.380,80	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	251.332,24														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	550,00	0,00	0,00	3.716,81	4.716,81	2.349,97	4.309,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.642,72	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	199,96	62.822,60	124.364,74		199,96	63.748,95	62.282,35	124.596,10	19.190,97	6.974,92	156.551,12	63.244,05	870.622,85	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.447,13														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.426,40	163.095,56	34.051,72		200.115,04	227.202,10	308.740,71	232.598,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.115,23	0,00	
	926.695,70	2.248.197,08	2.192.862,50	0,00	2.903.580,88	2.657.928,07	2.885.364,88	5.626.092,98	1.761.901,26	2.651.568,27	2.973.601,72	3.042.558,55	32.557.747,97	0,00	
	2.687.396,08														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												50.005.587,52			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												8.963.793,67			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												41.041.793,85			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												32.557.747,97	79,33		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												24.625.076,31	60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												23.393.822,49	57,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												22.162.568,68	54,00		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%		-60%	-20%	20%	79,33%

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal
-

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (7.838.526,90	936.317,98	793.182,08	0,00	4.760.500,71	0,00	1.348.526,13	1.370.161,97	0,00	-21.635,84
Recursos Ordinários	7.459.251,35	936.317,98	793.182,08	0,00	4.760.500,71	0,00	969.250,58	1.370.161,97	0,00	-400.911,39
Outros Recursos não Vinculados	379.275,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.275,55	0,00	0,00	379.275,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.755.300,11	2.247.016,78	2.146.932,17	0,00	-140.434,75	0,00	6.501.785,91	1.041.405,63	0,00	5.460.380,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.634,40	838.272,20	155.504,96	0,00	0,00	0,00	-885.142,76	373.888,63	0,00	-1.259.031,39
Transferências do FUNDEB	3.219.095,18	443.872,83	259.081,10	0,00	-1.064.682,10	0,00	3.580.823,35	527.587,10	0,00	3.053.236,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	977.221,54	34.458,55	43.005,70	0,00	0,00	0,00	899.757,29	0,00	0,00	899.757,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.467,59	513.237,44	182.677,35	0,00	0,00	0,00	-642.447,20	1.100,00	0,00	-643.547,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.739.848,85	368.107,13	1.495.160,63	0,00	-738,14	0,00	877.319,23	135.509,00	0,00	741.810,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.591,13	49.068,63	11.502,43	0,00	0,00	0,00	336.020,07	3.320,90	0,00	332.699,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.260.441,42	0,00	0,00	0,00	924.985,49	0,00	2.335.455,93	0,00	0,00	2.335.455,93
TOTAL (III) = (I + II)	18.593.827,01	3.183.334,76	2.940.114,25	0,00	4.620.065,96	0,00	7.850.312,04	2.411.567,60	0,00	5.438.744,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE, Data/hora da emissão: 19/jan/2022 10h e 37m"

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	50.005.587,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.005.587,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.041.793,85	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.557.747,97	79,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.625.076,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.393.822,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.162.568,68	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.532.769,74	11,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.006.705,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.001.229,25	22,00

OPERAÇÕES DE CREDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.000.894,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.500.391,13	7,00

DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2020 A AGO/2021

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2020
A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.107.612,69	2.953.595,93	3.258.737,91	5.987.596,80	1.781.092,23	2.658.543,19	3.130.152,84	3.105.802,60	3.674.365,35	655.947,46	5.413.643,53		
Pessoal Ativo	3.107.612,69	2.953.595,93	3.258.737,91	5.987.596,80	1.781.092,23	2.658.543,19	3.130.152,84	3.105.802,60	3.674.365,35	655.947,46	5.413.643,53	2.930.499,93	38.657.590,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.091.804,59	2.943.940,08	3.250.474,71	5.545.369,08	1.688.628,35	2.567.015,00	3.038.025,36	2.975.770,45	3.252.607,52	304.698,17	5.175.551,00	2.691.182,88	36.525.067,19	0,00
Obrigações Patronais	15.808,10	9.655,85	8.263,20	442.227,72	92.463,88	91.528,19	92.127,48	130.032,15	421.757,83	351.249,29	238.092,53	239.317,05	2.132.523,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	204.031,81	295.667,86	373.373,03	361.503,82	19.190,97	6.974,92	156.551,12	63.244,05	54.149,18	102.484,63	6.173,06	51.891,71	1.695.236,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.716,81	4.716,81	2.349,97	4.309,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.092,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	199,96	63.748,95	62.282,35	124.596,10	19.190,97	6.974,92	156.551,12	63.244,05	54.149,18	102.484,63	6.173,06	51.891,71	711.487,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	200.115,04	227.202,10	308.740,71	232.598,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.656,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.903.580,88	2.657.928,07	2.885.364,88	5.626.092,98	1.761.901,26	2.651.568,27	2.973.601,72	3.042.558,55	3.620.216,17	553.462,83	5.407.470,47	2.878.608,22	36.962.354,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.004.451,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.604.367,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													46.070.083,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													36.962.354,30	80,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													27.642.050,29	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.259.947,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													24.877.845,26	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60%		0%	0%	0%	79,33%	19,33%	60%	80,23%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	7.838.526,90	936.317,98	793.182,08	0,00	4.760.500,71	0,00	1.348.526,13	1.370.161,97	0,00	-21.635,84
Recursos Ordinários	7.459.251,35	936.317,98	793.182,08	0,00	4.760.500,71	0,00	969.250,58	1.370.161,97	0,00	-400.911,39
Outros Recursos não Vinculados	379.275,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.275,55	0,00	0,00	379.275,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.755.300,11	2.247.016,78	2.146.932,17	0,00	-140.434,75	0,00	6.501.785,91	1.041.405,63	0,00	5.460.380,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.634,40	838.272,20	155.504,96	0,00	0,00	0,00	-885.142,76	373.888,63	0,00	-1.259.031,39
Transferências do FUNDEB	3.219.095,18	443.872,83	259.081,10	0,00	-1.064.682,10	0,00	3.580.823,35	527.587,10	0,00	3.053.236,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	977.221,54	34.458,55	43.005,70	0,00	0,00	0,00	899.757,29	0,00	0,00	899.757,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.467,59	513.237,44	182.677,35	0,00	0,00	0,00	-642.447,20	1.100,00	0,00	-643.547,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.739.848,85	368.107,13	1.495.160,63	0,00	-738,14	0,00	877.319,23	135.509,00	0,00	741.810,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.591,13	49.068,63	11.502,43	0,00	0,00	0,00	336.020,07	3.320,90	0,00	332.699,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.260.441,42	0,00	0,00	0,00	924.985,49	0,00	2.335.455,93	0,00	0,00	2.335.455,93
TOTAL (III) = (I + II)	18.593.827,01	3.183.334,76	2.940.114,25	0,00	4.620.065,96	0,00	7.850.312,04	2.411.567,60	0,00	5.438.744,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE, Data/hora da emissão: 19/jan/2022 09h e 11m"

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	49.004.451,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.674.451,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.070.083,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.962.354,30	80,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.642.050,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.259.947,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.877.845,26	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.533.492,09	11,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.409.341,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.708.379,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.787.912,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.407.211,61	7,00

HASH: 2022-0121-0007-9457



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 70320290. Cód. CRC: 5D2A33C
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 26/01/2022 20:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

